

31.112

1

Santos, 12 de abril de 1982.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- O apartamento nº 203, tipo II, localizado no 2º andar, lado direito do Condomínio Venezuela, à rua Jurubatuba nº 25, com entrada pelo módulo nº 2, integrante do Conjunto Residencial Marechal Castelo Branco, possuindo dito apartamento: sala, dois quartos, cozinha, banheiro e área de serviço; compreende uma área útil de uso exclusivo de 42,76 m², uma área de uso comum correspondente a 4,79 m², perfazendo a área total de 47,55 m². Confronta pela frente, onde tem sua entrada, com o patamar da escada que dá acesso à porta de entrada do apartamento e com a linha vertical externa do prédio; nos fundos com a linha vertical externa do prédio; de um lado com a unidade autônoma nº 202 e do outro lado com a unidade autônoma nº 204. À esse apartamento pertence a fração ideal de 0,44643% da área total do condomínio. O terreno está descrito e confrontado na especificação condominial. **PROPRIETÁRIAS:-** COOPERATIVA HABITACIONAL UNIÃO INTERSINDICAL, CGC nº 58.206.830/0001-50; COOPERATIVA HABITACIONAL DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA DOCAS DE SANTOS, CGC 58.206.798/0001-02; COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES METALURGICOS SINDICALIZADOS DE SANTOS, CGC 58.218.991/0001-63 e COOPERATIVA HABITACIONAL DA ORLA MARITIMA, CGC 58.214.321/0001-79, todas com sede em Santos.- **REGISTRO ANTERIOR:** nº 59.246. O 16º Escrevente:

O 8º Escrevente Autorizado:-

AV. 1 - 31.112.-

DATA:- 12 de abril de 1.982.-

Sobre o imóvel objeto da presente matrícula, pesa um ônus de hipoteca, no valor de Cr\$ 44.862,08, inscrito neste Cartório sob nº 17.468, cujo crédito se acha caucionado ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO.-

O 16º Escrevente:

O 8º Escrevente Autorizado:-

R. 2 - 31.112.-

DATA:- 12 de abril de 1.982.-

TRANSMITENTES:- COOPERATIVA HABITACIONAL UNIÃO INTERSINDICAL, COOPERATIVA HABITACIONAL DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA DOCAS DE SANTOS, COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES METALURGICOS SINDICALIZADOS DE SANTOS e COOPERATIVA HABITACIONAL DA ORLA MARITIMA, já qualificadas. **ADQUIRENTES:-** VALMIR DE BRITO LOPES, estofador e sua mulher MARLENE VELASCO DE BRITO LOPES, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens em 17 de julho de 1.965, CIC nº 369.915.038-00, domiciliados em Santos.- **TÍTULO:-** Venda e Compra.- **FORMA:-** Instrumento particular de 12 de março de 1.982.- **VALOR:-** Cr\$ 42.632,16 (quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois cruzeiros e dezesseis centavos).-



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula

31.112

1

VERSO

O 16º Escrevente:

O 8º Escrevente Autorizado:-

AV. 3 - 31.112.-

DATA:- 12 de abril de 1.982.-

Por instrumento particular de 12 de março de 1.982, as COOPERATIVAS HABITACIONAIS "UNIÃO INTERSINDICAL", "DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA DOCAS DE SANTOS", "DOS TRABALHADORES METALURGICOS SINDICALIZADOS DE SANTOS" e "DA ORLA MARITIMA", já qualificadas, venderam à VALMIR DE BRITO LOPES e sua mulher MARLENE VELASCO DE BRITO LOPES, já qualificados, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DA FAMÍLIA PAULISTA, com sede em Santos, CGC 58.239.831/0001-09, o apartamento nº 203, no 2º andar do Condomínio Venezuela, na rua Jurubatuba nº 25, e a fração ideal no terreno, subrogando-se os compradores na dívida hipotecária objeto da AV. 1 - 31.112, confessando-se devedores à credora, da quantia de Cr\$ 44.862,08 (499,57772 UPC do BNH), para pagamento no prazo de 300 meses, com juros de 4% a.a., sistema de Amortização - PES/TP, o valor da prestação é de Cr\$ 3.181,85, vencendo-se no dia 15 de cada mês, e a 1ª prestação em 15 de agosto de 1.974, as prestações mensais e os prêmios de seguro serão reajustados de acordo com o Plano de Equivalência Salarial (PES), 60 dias após o novo S.M.-

O 16º Escrevente:

O 8º Escrevente Autorizado:-

Av. - 4 - 31.112.

DATA - 25 de julho de 1983.

Por instrumento particular de 26 de maio de 1983, o BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, face à liquidação do saldo devedor correspondente ao apartamento nº 203, entrada pelo módulo nº 02, Condomínio Venezuela, à Rua Jurubatuba nº 25, Conjunto Residencial Marechal Castelo Branco, autoriza o cancelamento parcial da caução a que se refere a Av. - 1 - 31.112, em que é devedora a ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DA FAMÍLIA PAULISTA, tão somente para o efeito de liberar a citada unidade residencial, permanecendo gravado todo o remanescente.-

O 6º Escrevente

O 8º Escrevente Autorizado

Av. - 5 - 31.112.

(CONTINUA NA FICHA Nº 2)

MATRÍCULA
 31.112

2

Santos, 25 de julho de 1983

(CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 31.112)

DATA - 25 de julho de 1983.

Por instrumento particular de 26 de maio de 1983, a ASSOCIAÇÃO DE POU-
 PANÇA E EMPRÉSTIMO DA FAMÍLIA PAULISTA, com sede em Santos, C.G.C. nº
 58.239.831/0001-09, estando paga e satisfeita do crédito que tinha con-
 tra VALMIR DE BRITO LOPES e sua mulher MARLENE VELASCO DE BRITO LOPES,
 hoje no valor de Cr. \$ 976.997,57, referente ao apartamento nº 203, ti-
 po II, localizado no 2º andar, lado direito do Condomínio Venezuela, a
 Rua Jurubatuba nº 25, com entrada pelo módulo nº 2, integrante do Con-
 junto Residencial Marechal Castelo Branco, dá quitação, autorizando o
 cancelamento da hipoteca a que se refere a Av. - 1 - 31.112 e Av. - 3 -
 31.112.-

O 6º Escrevente

José Soares Filho

O 8º Escrevente Autorizado

[Assinatura]

PARA SIMPLES CONSULTA
 NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

FICHA
 2

MATRÍCULA
 31.112

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

